



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 346

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 421/2016, de autoria do Deputado Rafael Silva (PDT), que obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizar em seus sítios eletrônicos o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais referente à Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no âmbito do Estado de São Paulo.



CONSIDERANDO que o grande índice de tributos, incluindo impostos, taxas e contribuições pagos pela população coloca o Brasil em posição destacada no ranking mundial de tributação, situação agora agravada por mais uma contribuição, a CIP (Contribuição de Iluminação Pública), cobrada na conta de energia elétrica, que é repassada para o Município pelas concessionárias que atuam na prestação desse serviço público;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Estadual nº 421/2016, de autoria do Deputado Rafael Silva (PDT), visa justamente dar transparência ao imposto recolhido e à sua finalidade, no instante em que obriga as concessionárias a disponibilizarem em seus sites o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO que, na sua justificativa ao projeto, o deputado afirma que: "IP-ICP é a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, que visa garantir prestação de serviços de iluminação pública nos municípios. Tal contribuição está disposta no artigo 149-A da Constituição Federal. Ocorre que muitos juristas afirmam que a cobrança (...) é indevida, pois afirmam que existe nesse caso uma bitributação, porque o munícipe já é responsável pelo IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que já contempla o custo da iluminação, e ainda tem que arcar com esse outro tributo";

CONSIDERANDO que, além da transparência, afirma o deputado que essas informações proporcionarão aos contribuintes mais uma ferramenta para justificar



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 346 – fl. 2)

seus direitos e reivindicações, visto que, por arcarem com mais esse tributo, têm o direito de saber quanto o Município arrecadou mensalmente,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Estadual nº 421/2016, de autoria do Deputado Rafael Silva (PDT), que obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizar em seus sítios eletrônicos o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais referente à Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no âmbito do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do projeto, Deputado Rafael Silva (PDT);
2. ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez (PSDB);
3. à CPFL – Cia. Piratininga de Força e Luz;
4. à Caiuá Distribuição de Energia;
5. à AES – Eletropaulo; e
6. à Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.



VALDECI VILAR MATHEUS